

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto nos arts. 3º, 4º e 5º, do Regimento Interno do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, do Decreto nº 8.430, de 31 de outubro de 1991, combinado com o art. 57, da Lei nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004,

**JACINTO TELES COUTINHO**, para Membro do Corpo Deliberativo do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, da Secretaria da Justiça e Direitos Humanos, com mandato de 02 (dois) anos.

**SECRETARIA DA FAZENDA  
DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no § 2º do art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí a servidora

**NEYDE COUTO BEZERRA**, Técnico Auxiliar de Controle Interno, Matrícula nº 003.068-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004, com seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2004.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI  
DECRETOS DE 01 DE DEZEMBRO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenadora do Disque Denúncia, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI.

**RAIANY FERREIRA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Assessor Técnico III, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI.

**MARGARIDA MARIA DA SILVA QUEIROZ**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenadora de Cadastro, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

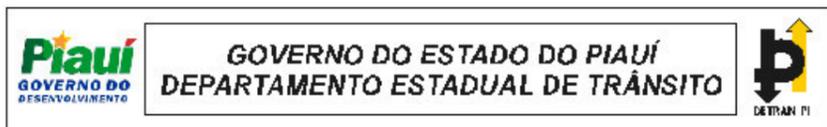
**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

**MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Assessor Técnico III, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI.

**SARA SILVA QUEIROZ**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenadora de Cadastro, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI.

P. P. 12753 a 12755

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES**



PORTARIA Nº 290/04 – DGD

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso das atribuições legais e,

Considerando os termos do Ofício CGE N.º 144/2004;

Considerando o disposto no art. 164, §4.º da Lei Complementar n.º 13/1994.

**RESOLVE:**

Art. 1.º RETIFICAR o artigo 1.º da Portaria n.º 268/04, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**Art. 1.º CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa com vistas a apurar possíveis irregularidades na Ciretran do município de Piripiri/PI.**

Portaria alhures referida. Art. 2.º Ratificar as demais disposições presentes na

publicação, revogadas as disposições em contrário. Art 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

*Publique-se e Cumpra-se.*

**Gabinete do Diretor Geral em Teresina, 02 de Dezembro de 2004.**

**JESUS RODRIGUES ALVES**  
Diretor Geral DETRAN/PI

P. P. 12748



**COMUNICADO SEFAZ Nº 015/2004**

Informa sobre prorrogação do prazo para cumprimento de obrigações acessórias.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ** comunica aos contribuintes do ICMS, deste Estado, obrigados ao cumprimento de obrigações acessórias, pela legislação tributária estadual, que o prazo para o recebimento das informações relativas às obrigações acessórias cujo vencimento está previsto para esta data, foi prorrogado para o dia 19 de novembro de 2004, conforme Portaria GSF nº 420/2004, de 16 de novembro de 2004.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF**, em Teresina (PI), 16 de novembro de 2004.

**ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**  
Secretário da Fazenda

**COMUNICADO SEFAZ Nº 016/2004**

Informa sobre revogação do Decreto nº 10.866, de 11 de setembro de 2002.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ** comunica aos contribuintes do ICMS, deste Estado, e aos operadores da economia informal, a revogação do Decreto nº 10.866, de 11 de setembro de 2002, através do Decreto nº 11.497, de 20 de setembro de 2004.

Comunica, outrossim, que nas operações com operadores da economia informal o fornecedor deverá proceder a retenção do ICMS na fonte e recolher o imposto devido pelas operações subsequentes, conforme determinam os arts. 21, inciso II e 26, inciso II, alíneas "a" a "c" do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13 de abril de 1989.

Os contribuintes atacadistas beneficiários do Regime Especial de que trata o Decreto nº 10.439, de 05 de dezembro de 2000, que realizarem operações com operadores da economia informal, observarão o disposto no inciso II do § 1º do art. 3º do Decreto mencionado.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF**, em Teresina (PI), 25 de novembro de 2004.

**ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**  
Secretário da Fazenda

**PORTARIA GSF Nº 430/04** Teresina, 29 de novembro de 2004.

Prorroga o prazo para pagamento do ICMS, previsto no § 4º do art. 10 do Decreto nº 9.417, de 20 de outubro de 1995.

**SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, para o dia 30 de novembro de 2004, o prazo para pagamento do ICMS devido pela COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, previsto para vencer em 20 de novembro de 2004, conforme § 4º do art. 10 do Decreto nº 9.417, de 20 de outubro de 1995, que Dispõe sobre a concessão de Regime Especial à Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA – GSF**, em Teresina (PI), 29 de novembro de 2004.

**Cientifique-se.**  
**Cumpra-se.**

**ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**  
Secretário da Fazenda

P. P. 12760